

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Parecer sobre a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 005/2021, visando a Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Talismã e Fundos Municipais do município de Talismã-To no exercício de 2021.

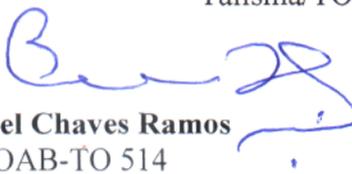
Trata-se de análise da Minuta do edital que fora apresentada. Verifica-se que a licitação anterior, cujo objeto era o mesmo, não acudiu interessados, sendo declarada deserta pela comissão de licitação.

Por despacho do executivo, e atendendo uma nova solicitação, foi autorizada a abertura de outro certame. Na análise da minuta do edital nota-se que está plenamente de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria, bem como, no Decreto Municipal 065/2009 que regulamenta o processo.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

É o parecer, s.m.j.

Talismã/TO, 17 de março de 2021.

  
**Miguel Chaves Ramos**  
OAB-TO 514  
Assessor Jurídico